PREFEITURA MUNICIPAL - ALÉM PARAÍBA - MG - FLS. _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 - Aquisição de GÊNEROS DESTINADOS DE ALIMENTAÇÃO HUMANA TIPO HORTIFRUTIGRANJEIROS, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento á diversas secretarias, conforme condições e especificações contidas neste termo de referência.

2 - DA PADRONIZAÇÃO

2.1 - A contratação se dará em observância ao princípio da padronização, em consonância com o disposto no inciso IV do art. 19 da Lei 14.133/2021.

3 - DA NATUREZA DO OBJETO

3.1 - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

3.2 - Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

4 - DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	Unid.	Quant.
0001	ABACAXI PÉROLA - ABACAXI, PÉROLA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, COR E FORMAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE E EMBALADOS EM CAIXAS APROPRIADAS.	KG	6500
0002	ABOBORA MADURA - TIPO BAIANA - MADURA COM PESO MINIMO DE 02 KG	KG	8400
0003	ABÓBORA MADURA - TIPO SERGIPANA - FRUTO FRESCO E COM GRAU DE MATURAÇÃO COMPLETA. APRESENTAR COR DE POLPA INTENSA, ODOR AGRADÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM DEFEITOS E DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS CAUSADOS PELO MANUSEIO E TRANSPORTE. A ENTREGA DEVERÁ SER REALIZADA PREFERENCIALMENTE NO DIA DA COLHEITA.	KG	250
0004	ABOBRINHA VERDE - Abobrinha verde; de primeira qualidade; Tamanho e Coloração Uniformes; Isenta de Materiais terrosos e umidade extrema anormal.	KG	5550
0005	ALFACE CRESPA - TIPO EXTRA; EM MAÇOS; TENRA; BEM FORMADA; FIRME; FECHADA; PODADA; SEM MANCHAS E APODRECIMENTO; LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS.	UN	700

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL - ALÉM PARAÍBA - MG - FLS. _____

Item	Descrição	Unid.	Quant.
0006	ALFACE TIPO LISA - Alface, Fresca, tipo extra, em maços, tenra, vem formada, LISA, firme, Fechada, Podada, sem manchas e apodrecimento, livre de sujidades, parasitas ou larvas.	UN	9700
0007	ALHO - DE PRIMEIRA QUALIDADE; BRANCO; COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; SEM PONTOS DE BOLORES, PARASITAS E LARVAS.	KG	5500
0008	BANANA PRATA - TIPO 1, EM PECAS COM 12 (DOZE) UNIDADES CADA, COM PESO DE APROXIMADAMENTE 120 A 150 GRAMAS, COM TAMANHO ENTRE 13 (TREZE) A 16 (DEZESSEIS) CENTÍMETROS OU 16 (DEZESSEIS) A 18 (DEZOITO) CENTÍMETROS, COM DIÂMETRO DE 28 (VINTE E OITO) A 32 (TRINTA E DOIS) MILÍMETROS CADA UNIDADE. DEVERÁ ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, TER COLORAÇÃO AMARELO COM PONTA VERDE, SEM MANCHAS MARRONS, SEM PARTES MOLES, ISENTA DE ENFERMIDADES, ISENTA DE RESÍDUOS DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE ISENTA DE SABOR OU ODOR ESTRANHO AO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR POLPA FIRME E INTACTA, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICO.	KG	31900
0009	BATATA DOCE - LISA; COM POLPA INTACTA E LIMPA; COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE; SEM BROTOS, RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE; LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE À CASCA E DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL. DE COLHEITA RECENTE.	KG	6200
0010	BATATA INGLESA - EXTRA; IN NATURA; APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO; TRANSPORTE E CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	17300
0011	BETERRABA - BETERRABA; COM FOLHAS E TALOS; DE PRIMEIRA QUALIDADE; NÃO PERFURADAS; SEM PARASITAS ADERIDOS.	KG	4000
0012	BRÓCOLIS - INFLORESCÊNCIA TIPO RAMOSO OU DE CABEÇA, PEDÚNCULO TENRO, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, INFLORESCÊNCIAS FIRMES E FECHADAS, SEM LESÕES DE FITO-PARASITAS, LIMPAS E SEM DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR A QUALIDADE. A ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ SER REALIZADA EM CAIXA PLÁSTICA RETORNÁVEL, E PREFERENCIALMENTE NO DIA DA COLHEITA.	UN	9700
0013	CEBOLA - DE 1ª QUALIDADE; COMPACTA E FIRME; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA; PERFURAÇÕES E CORTES; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E	KG	6780

PREFEITURA MUNICIPAL - ALÉM PARAÍBA - MG - FLS. _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	MATERIAIS ESTRANHOS.		
0014	CENOURA TIPO BRASILIA - EXTRA, DE PRIMEIRA QUALIDADE; FRESCA; COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MÊCANICA (RACHADURAS OU CORTES); TAM. OU COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO ESTAR BEM DESENVOLVIDA	KG	12150
0015	CHEIRO VERDE - DE PRIMEIRA QUALIDADE, MAÇO CONTENDO CEBOLINHA E SALSINHA, FOLHAS ÍNTEGRAS, FRESCAS, COLORAÇÃO UNIFORME, BEM DESENVOLVIDAS E AS SALSINHAS DEVEM ESTAR COM OS TALOS. MAÇOS CONTENDO APROXIMADAMENTE 300 GRAMAS.	MOLHO	8650
0016	CHUCHU - DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO; CASCA SÃ SEM RUPTURA; LIVRE DE DANOS MECÂNICOS.	KG	6550
0017	COUVE-FLOR - COUVE-FLOR, DE 1ª QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	UN	9000
0018	COUVE MANTEIGA - 1ª QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	MOLHO	8800
0019	ESPINAFRE - Espinafre de Primeira; deverá ser entregue em caixa do tipo grade; coloração verde; ser tenros; fresco; isento de ataques de pragas e doenças; Não apresentar-se com folhas amareladas e danos mecânicos.	MOLHO	7420
0020	GOIABA - Goiaba vermelha kg; de primeira qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpas firmes e intactas, tamanha de médio a grande e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Isenta de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio e transporte.	KG	9000
0021	HORTELÃ - Hortelã de 1ª qualidade - com folhas integras, livres de fungos, cor característica; Não poderá apresentar mofo, manchas pretas e murchas. Acondicionado de forma a evitar danos físicos, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isento de sujidades.	MOLHO	120
0022	INHAME TIPO JAPONÊS - INHAME TIPO JAPONÊS, EXTRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO.	KG	7300
0023	LARANJA LIMA - Tipo 1 - LARANJA LIMA - Tipo 1, fresca, grande e livre de resíduos, de fertilizantes parasitas e larvas. Tamanho e coloração Uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura; Com polpa firme e intacta, sem lesões	KG	1500

PREFEITURA MUNICIPAL - FLS. _____ - ALÉM PARAÍBA - MG -

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	de origem física ou mecânica, sem perfurações ou cortes.		
0024	LARANJA PERA - Tipo 1, fresca, grande e livre de resíduos, de fertilizantes parasitas e larvas. Tamanho e coloração Uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura; Com polpa firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações ou cortes.	KG	18400
0025	LIMÃO TAITI, TIPO A - PROCEDENTE DE PLANTA SADIA, DESTINADO AO CONSUMO IN NATURA, DEVENDO-SE APRESENTAR FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU IDEAL NO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIO DA VARIEDADE, GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO IMEDIATO E IMEDIATO. NÃO ESTAREM DANIFICADOS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA OU POR INSETOS QUE AFETEM SUAS CARACTERÍSTICAS , NÃO CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSA, SUJIDADES, PRODUTOS QUÍMICOS OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES, COM AROMA E SABOR ESTRANHO, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME. KG	KG	5000
0026	MAÇÃ GALA NACIONAL - MAÇA GALA NACIONAL, TIPO 1, APRESENTANDO COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO APRESENTAR CASCA LISA, DE COR ACENTUADA E BRILHANTE, SEM PARTES VERDES, BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	18950
0027	MAMÃO FORMOSA - TIPO 1; EM GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO; TAMANHO MÉDIO; LIVRE DE SUJIDADES; PARASITAS E LARVAS; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	20400
0028	MAMÃO PAPAYA. - MAMÃO PAPAYA-TIPO 1-EM GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO,TAMANHO MÉDIO,LIVRE DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS,TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO ,COM POLPA FIRME E INTACTA ,SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTES.	KG	650
0029	MANDIOCA - In natura, primeira qualidade, casca lisa, médio a grande; sem fungos, rachaduras ou sujidades.	KG	8800
0030	MANGA DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO, ISENTA DE SUJEIRAS, PARASITOS ELARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO12/78 DA CNNPA	KG	3260
0031	MELANCIA - FRUTO GLOBULAR, MATURAÇÃO COMPLETA, POLPA FIRME DE COR VERMELHA INTENSA E INTACTA, PESO MÉDIO DE 10-13 KG,	KG	5220

PREFEITURA MUNICIPAL - FLS. _____ - ALÉM PARAÍBA - MG -

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	CASCA RAJADA COM COLORAÇÃO VERDE-CLARA OU VERDE-ESCURA, SEM MANCHAS OU LESÃO DE FITO-PARASITAS, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS CAUSADOS PELO MANUSEIO E TRANSPORTES. A ENTREGA EM FRUTOS INTEIROS, A GRANEL, E PREFERENCIALMENTE NO DIA DA COLHEITA.		
0032	MELÃO	UN	500
0033	MILHO VERDE ESPIGA - Milho Verde Espiga in natura, de 1ª qualidade, desprovido de palha, espigas com tamanho médio, grãos macios, isentas partes pútridas. Deverá estar livre de sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Embalados em bandejas de isopor envoltos com plástico filme PVC, contendo de 5 a 6 espigas.	KG	400
0034	MORANGO	KG	2500
0035	MOSTARDA - Folhas íntegras e frescas; de primeira qualidade; Tamanho e coloração uniforme; devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	MOLHO	400
0036	PEPINO - Pepino de primeira qualidade; Tamanho médio, liso, com polpa intacta, tamanho e coloração uniformes, sem manchas, bolores, sujidades, ferrugem, sem lesão física ou mecânica.	KG	500
0037	PÊRA - PRIMEIRA QUALIDADE - APRESENTANDO COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO APRESENTAR CASCA LISA, DE COR ACENTUADA E BRILHANTE, SEM PARTES VERDES, BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	1000
0038	PIMENTÃO VERDE - Pimentão verde; de primeira qualidade; livre de fungos; tamanho médio; sem ferimentos; coloração uniforme.	KG	300
0039	QUIABO VERDE - Tamanho médio, com coloração uniforme, sem manchas ou rachaduras na casca, bem desenvolvido, firme e intacto; sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	KG	600
0040	REPOLHO ROXO - REPOLHO ROXO: Hortaliça de folhas enoveladas e lisas, cabeça compacta, firme, arredondada e sem rachaduras. Produto de primeira qualidade, fresco, fisiologicamente desenvolvido, com tamanho e coloração roxa uniforme, típicos da variedade. As folhas internas devem se apresentar turgescentes, limpas e íntegras. O lote deverá apresentar homogeneidade visual e estar livre de folhas secas, murchas, perfurações, cortes, manchas escuras ou traços de descoloração. Sem as folhas protetoras externas excedentes, restando apenas as folhas que formam o enovelamento da cabeça. Não serão admitidos	UN	500

PREFEITURA MUNICIPAL - FLS. _____ - ALÉM PARAÍBA - MG -

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	danos físicos ou mecânicos que comprometam a integridade e a aparência do produto, nem indícios de podridão ou alterações biológicas. O produto deve estar totalmente isento de sujidades, parasitas, larvas, terra aderida e corpos estranhos na superfície externa.		
0041	REPOLHO VERDE DE OTIMA QUALIDADE, LIMPO, REDONDO, PELO BASE 1,5 A 2 KG, POR UNIDAD, SEM DEFEITOS, COM FOLHAS SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO TURGENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, DEVERÃO APRESENTAR COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TIPICOS DA VARIEDADE, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES.	KG	4650
0042	TANGERINA POCAN - DE PRIMEIRA QUALIDADE; LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO ESTAR BEM DESENVOLVIDA E MADURA; COM POLPA FIRME E INTACTA.	KG	5020
0043	TOMATE TIPO SANTA CRUZ - GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, BEM FORMADO, LIVRE DE DEFEITOS, TAMANHOS E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM LESÕES FÍSICAS OU MECÂNICAS, SEM PERFURAÇÕES OU CORTES, COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTO DE RESÍDUOS DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS A SAÚDE, ISENTO DE SABOR E/OU ODOR ESTRANHO AO PRODUTO.	KG	16865
0044	UVA RUBI - Uva Rubi ou Niágara - Nova, de 1ª qualidade; Com cacho farto; cor verde amarelado, com bago firme e liso, não desprendendo com facilidade do cacho; Acondicionadas em embalagens transparentes de 01kg.	KG	800
0045	VAGEM - FRUTO DE FORMATO CILÍNDRICO (MACARRÃO) OU CHATO (MANTEIGA) COLHIDO AINDA IMATURO, SEMENTES INCIPIENTES, TENRAS (SEM FIBRAS), SELECIONADOS, COLORAÇÃO UNIFORME, FIRMES, SEM DEFEITO E LIMPO, SEM MANCHA OU LESÃO DE FITO-PARASITAS, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS CAUSADOS PELO MANUSEIO E TRANSPORTES. A ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ SER REALIZADA EM CAIXA PLÁSTICA RETORNÁVEL, E PREFERENCIALMENTE NO DIA DA COLHEITA.	KG	5200

5 - PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 - **O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 - No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços PODERÁ, haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL - ALÉM PARAÍBA - MG - FLS. _____

5.2 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.2.1 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2.2 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.2.1 - Quando o instrumento contratual for substituído por emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, a minuta do contrato será parte integrante destes instrumentos para fins de observância dos requisitos previstos no art. 92 da NLLC.

5.2.3 - O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6 - DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO(ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA "B", DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

6.1 - A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO(ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA "C", E ART. 40, §1º, INCISO I, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

7.1 - Trata-se da aquisição de GÊNEROS DESTINADOS DE ALIMENTAÇÃO HUMANA TIPO HORTIFRUTIGRANJEIROS, através de Registro de Preços, para atendimento á demanda de diversas secretarias municiais, pelo período de 12 (doze) meses, com entrega parcelada, de acordo com as necessidades da secretaria solicitante.

8 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1 - Sustentabilidade

8.1 - Os requisitos da contratação relacionados a natureza do objeto e a sustentabilidade encontra-se pormenorizado em tópico específico do(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es), apêndice deste Termo de Referência.

8.2 - Registre-se que, eventual exigência de documentação de habilitação técnica e econômica, será tratado no tópico específico deste TR (CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR) de modo que sua inclusão aqui seria redundante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL - ALÉM PARAÍBA - MG - FLS. _____

8.3 - Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.3.1 - Na presente contratação NÃO será indicado marcas, características ou modelo(s).

8.4 - Da vedação de marca/produto na aquisição do objeto

8.4.1 - Para a contratação do objeto NÃO haverá vedação ou restrições com relação ao emprego de marca ou produto de bens empregados em sua execução.

8.5 - Da exigência de carta de solidariedade

8.5.1 - Não será exigido Carta de Solidariedade emitida pelo fabricante.

8.6 - Subcontratação

8.6.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

8.7 - Garantia da contratação

8.7.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

8.8 - Da exigência de amostra:

8.8.1 - Não haverá exigência de amostra.

8.9 - Prova de qualidade

8.9.1 - Não haverá prova de qualidade prevista no art. 42 da Lei 14.133/2021

9 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

9.1.1 - O prazo de entrega do(s) item(ns) é de até 15 (quinze) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em remessa única ou em quantitativo especificado pelo Contratante.

9.1.2 - Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

9.1.3 - Os bens deverão ser entregues na Sede da(o) Prefeitura Municipal de Além Paraíba ou em outro local informado na AF dentro da cidade.

9.1.4 - No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 60% do prazo total recomendado pelo fabricante.

9.1.5 - Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL - ALÉM PARAÍBA - MG - FLS. _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA

a) Secretaria de Saúde: Rua. Felizardo Esquerdo, 40 - Ilha Recreio - Além Paraíba - MG CEP 36.660-000.

b) Secretaria Municipal de Educação: Rua Cel. Castelo Branco, 186 Vila Laroca - Além Paraíba - MG CEP 36.660-000.

c) Secretaria Municipal de Assistência Social: Rua Paulo Vieira de Carvalho, 20 - Ilha do Lazareto - Além Paraíba - MG CEP 36.660-000.

9.1.6. A entrega será parcelada de acordo com as necessidades da Prefeitura de Além Paraíba.

9.1.7. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não

poderá ser inferior a metade do prazo total recomendado.

9.2 - Garantia, manutenção e assistência técnica

9.2.1 - O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

10 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.3 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.5 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o(a) Município de Além Paraíba, **poderá** convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL - ALÉM PARAÍBA - MG - FLS. _____

10.6 - A responsabilidade pela gestão do contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 10.8 deste termo, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas em regulamento próprio do(a) Município de Além Paraíba.

10.7 - A responsabilidade pela fiscalização do contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 10.8 deste TR, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas em regulamento próprio do(a) Município de Além Paraíba.

10.8 - Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

10.9 - A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

10.10 - As regras previstas neste tópica aplicam-se à gestão da ata de registro de preço, naquilo que couber.

11 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1 - DO RECEBIMENTO

11.1.1 - Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

11.1.2 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias , a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.1.3 - O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

11.1.4 - O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

11.1.5 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que é pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

11.1.6 - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

PREFEITURA MUNICIPAL - FLS. _____ - ALÉM PARAÍBA - MG -

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA

11.1.7 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

12 - LIQUIDAÇÃO

12.1 - Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

12.2 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a(o) Prefeitura Municipal de Além Paraíba, CNPJ nº 17.709.197/0001-35, situada a Rua Dr. Heitor Mendes do Nascimento, 40, São José, Além Paraíba.

12.2.1 - Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

12.4 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

12.5 - A Administração deverá realizar consulta para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

12.6 - Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

12.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

PREFEITURA MUNICIPAL - ALÉM PARAÍBA - MG - FLS. _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA

12.8 - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

12.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

13 - PRAZO DE PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

13.2 - No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

13.2.1 - O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP ----- Onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

14 - FORMA DE PAGAMENTO

14.1 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.2 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.3 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.3.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.3.2 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15 - REAJUSTE

15.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL - ALÉM PARAÍBA - MG - FLS. _____

15.2 - Após o interregno de um ano, e **mediante pedido formal do contratado**, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA acumulado dos últimos doze meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.2.1 - A assinatura de eventual termo aditivo de prorrogação da ata ou do contrato sem a concessão do reajuste, ou ressalva de sua superveniente análise, será considerada como renúncia ou preclusão lógica do direito.

15.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.4 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

15.5 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

15.6 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

15.7 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.8 - O reajuste será realizado por apostilamento.

16 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

16.1 - Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

16.1.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse..**

16.2 - MODO DE DISPUTA

16.2.1 - Modo de Disputa - **Aberto**

16.3 - EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

16.3.1 - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

16.4 - Habilitação jurídica (Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva)

16.4.1 - **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL - ALÉM PARAÍBA - MG - FLS. _____

16.4.2 - **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

16.4.3 - **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

16.4.4 - **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

16.4.5 - **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

16.4.6 - **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

16.4.7 - **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

16.4.8 - **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021;

16.4.9 - **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física

16.5 - Habilitação fiscal, social e trabalhista

16.5.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

16.5.2 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

16.5.3 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

PREFEITURA MUNICIPAL - FLS. _____ - ALÉM PARAÍBA - MG -

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA

16.5.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

16.5.5 - prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, **se houver**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; ;

16.5.6 - Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] e/ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

16.5.7 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

16.5.8 - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

16.6 - Qualificação Econômico-Financeira

16.6.1 - Será exigido Qualificação Econômico Financeira, conforme exigência abaixo:

I- Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ou de sociedade simples;

II- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II)

16.7 - Qualificação Técnica

16.7.1 - Não será exigido Qualificação Técnica.

17 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

17.1 - O custo estimado da contratação encontra-se detalhado no ANEXO I deste Termo de Referência, tendo sido juntado no processo os preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos.

18 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL - ALÉM PARAÍBA - MG - FLS. _____

18.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do(a) Município de Além Paraíba.

18.1.1 - A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou seu instrumento substituto.

18.2 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

19 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

19.1 - As empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

19.2 - Toda a documentação apresentada neste procedimento e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

Prefeitura Municipal de Além Paraíba, 16/09/2026.

Flávio Henrique Falcão Araújo
Secretário(a) Municipal de Saúde

Mônica Regina Goldstein
Secretário(a) Municipal de Assistência Social

Rita de Cassia Fonseca Rocha
Secretário(a) Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL - ALÉM PARAÍBA - MG - FLS. _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA

ANEXO I DO TR

PLANILHA DE PREÇO ESTIMADO

O valor estimado foi definido com base na média dos valores, obtidos nas pesquisas de preços de acordo com o mapa de apuração abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
0001	ABACAXI PÉROLA - ABACAXI, PÉROLA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, COR E FORMAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE E EMBALADOS EM CAIXAS APROPRIADAS.	KG	6500	8,78	57.070,00
0002	ABOBORA MADURA - TIPO BAIANA - MADURA COM PESO MINIMO DE 02 KG	KG	8400	8,25	69.300,00
0003	ABÓBORA MADURA - TIPO SERGIPANA - FRUTO FRESCO E COM GRAU DE MATURAÇÃO COMPLETA. APRESENTAR COR DE POLPA INTENSA, ODOR AGRADÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM DEFEITOS E DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS CAUSADOS PELO MANUSEIO E TRANSPORTE. A ENTREGA DEVERÁ SER REALIZADA PREFERENCIALMENTE NO DIA DA COLHEITA.	KG	250	6,50	1.625,00
0004	ABOBRINHA VERDE - Abobrinha verde; de primeira qualidade; Tamanho e Coloração Uniformes; Isenta de Materiais terrosos e umidade extrema anormal.	KG	5550	9,29	51.559,50
0005	ALFACE CRESPA - TIPO EXTRA; EM MAÇOS; TENRA; BEM FORMADA; FIRME; FECHADA; PODADA; SEM MANCHAS E APODRECIMENTO; LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS.	UN	700	3,88	2.716,00
0006	ALFACE TIPO LISA - Alface, Fresca, tipo extra, em maços,	UN	9700	3,48	33.756,00

PREFEITURA MUNICIPAL - ALÉM PARAÍBA - MG - FLS. _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	tenra, vem formada, LISA, firme, Fechada, Podada, sem manchas e apodrecimento, livre de sujidades, parasitas ou larvas.				
0007	ALHO - DE PRIMEIRA QUALIDADE; BRANCO; COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; SEM PONTOS DE BOLORES, PARASITAS E LARVAS.	KG	5500	28,96	159.280,00
0008	BANANA PRATA - TIPO 1, EM PECAS COM 12 (DOZE) UNIDADES CADA, COM PESO DE APROXIMADAMENTE 120 A 150 GRAMAS, COM TAMANHO ENTRE 13 (TREZE) A 16 (DEZESSEIS) CENTÍMETROS OU 16 (DEZESSEIS) A 18 (DEZOITO) CENTÍMETROS, COM DIÂMETRO DE 28 (VINTE E OITO) A 32 (TRINTA E DOIS) MILÍMETROS CADA UNIDADE. DEVERÁ ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, TER COLORAÇÃO AMARELO COM PONTA VERDE, SEM MANCHAS MARRONS, SEM PARTES MOLES, ISENTA DE ENFERMIDADES, ISENTA DE RESÍDUOS DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE ISENTA DE SABOR OU ODOR ESTRANHO AO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR POLPA FIRME E INTACTA, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICO.	KG	31900	7,31	233.189,00
0009	BATATA DOCE - LISA; COM POLPA INTACTA E LIMPA; COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE; SEM BROTOS, RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE;	KG	6200	5,69	35.278,00

PREFEITURA MUNICIPAL - ALÉM PARAÍBA - MG - FLS. _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE À CASCA E DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL. DE COLHEITA RECENTE.				
0010	BATATA INGLESA - EXTRA; IN NATURA; APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO; TRANSPORTE E CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	17300	6,74	116.602,00
0011	BETERRABA - BETERRABA; COM FOLHAS E TALOS; DE PRIMEIRA QUALIDADE; NÃO PERFURADAS; SEM PARASITAS ADERIDOS.	KG	4000	6,08	24.320,00
0012	BRÓCOLIS - INFLORESCÊNCIA TIPO RAMOSO OU DE CABEÇA, PEDÚNCULO TENRO, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, INFLORESCÊNCIAS FIRMES E FECHADAS, SEM LESÕES DE FITO-PARASITAS, LIMPAS E SEM DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR A QUALIDADE. A ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ SER REALIZADA EM CAIXA PLÁSTICA RETORNÁVEL, E PREFERENCIALMENTE NO DIA DA COLHEITA.	UN	9700	8,39	81.383,00
0013	CEBOLA - DE 1ª QUALIDADE; COMPACTA E FIRME; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA; PERFURAÇÕES E CORTES; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS.	KG	6780	10,83	73.427,40
0014	CENOURA TIPO BRASILIA - EXTRA, DE PRIMEIRA QUALIDADE; FRESCA; COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MÊCANICA (RACHADURAS OU	KG	12150	6,09	73.993,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL - ALÉM PARAÍBA - MG - FLS. _____

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	CORTES); TAM. OU COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO ESTAR BEM DESENVOLVIDA				
0015	CHEIRO VERDE - DE PRIMEIRA QUALIDADE, MAÇO CONTENDO CEBOLINHA E SALSINHA, FOLHAS ÍNTEGRAS, FRESCAS, COLORAÇÃO UNIFORME, BEM DESENVOLVIDAS E AS SALSINHAS DEVEM ESTAR COM OS TALOS. MAÇOS CONTENDO APROXIMADAMENTE 300 GRAMAS.	MOLHO	8650	4,05	35.032,50
0016	CHUCHU - DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO; CASCA SÃ SEM RUPTURA; LIVRE DE DANOS MECÂNICOS.	KG	6550	4,76	31.178,00
0017	COUVE-FLOR - COUVE-FLOR, DE 1ª QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	UN	9000	8,46	76.140,00
0018	COUVE MANTEIGA - 1ª QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	MOLHO	8800	3,00	26.400,00
0019	ESPINAFRE - Espinafre de Primeira; deverá ser entregue em caixa do tipo grade; coloração verde; ser tenros; fresco; isento de ataques de pragas e doenças; Não apresentar-se com folhas amareladas e danos mecânicos.	MOLHO	7420	3,57	26.489,40
0020	GOIABA - Goiaba vermelha kg; de primeira qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor	KG	9000	12,09	108.810,00

PREFEITURA MUNICIPAL - ALÉM PARAÍBA - MG - FLS. _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	próprio, com polpas firmes e intactas, tamanha de médio a grande e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Isenta de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio e transporte.				
0021	HORTELÃ - Hortelã de 1ª qualidade - com folhas integras, livres de fungos, cor característica; Não poderá apresentar mofo, manchas pretas e murchas. Acondicionado de forma a evitar danos físicos, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isento de sujidades.	MOLHO	120	3,68	441,60
0022	INHAME TIPO JAPONÊS - INHAME TIPO JAPONÊS, EXTRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO.	KG	7300	10,36	75.628,00
0023	LARANJA LIMA - Tipo 1 - LARANJA LIMA - Tipo 1, fresca, grande e livre de resíduos, de fertilizantes parasitas e larvas. Tamanho e coloração Uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura; Com polpa firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações ou cortes.	KG	1500	7,34	11.010,00
0024	LARANJA PERA - Tipo 1, fresca, grande e livre de resíduos, de fertilizantes parasitas e larvas. Tamanho e coloração Uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura; Com polpa firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações ou cortes.	KG	18400	5,10	93.840,00

PREFEITURA MUNICIPAL - ALÉM PARAÍBA - MG - FLS. _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
0025	LIMÃO TAITI, TIPO A - PROCEDENTE DE PLANTA SADIA, DESTINADO AO CONSUMO IN NATURA, DEVENDO-SE APRESENTAR FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU IDEAL NO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIO DA VARIEDADE, GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO IMEDIATO E IMEDIATO. NÃO ESTAREM DANIFICADOS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA OU POR INSETOS QUE AFETEM SUAS CARACTERÍSTICAS , NÃO CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSA, SUJIDADES, PRODUTOS QUÍMICOS OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES, COM AROMA E SABOR ESTRANHO, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME. KG	KG	5000	10,67	53.350,00
0026	MAÇÃ GALA NACIONAL - MAÇA GALA NACIONAL, TIPO 1, APRESENTANDO COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO APRESENTAR CASCA LISA, DE COR ACENTUADA E BRILHANTE, SEM PARTES VERDES, BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	18950	10,69	202.575,50
0027	MAMÃO FORMOSA - TIPO 1; EM GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO; TAMANHO MÉDIO; LIVRE DE SUJIDADES; PARASITAS E LARVAS; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES,	KG	20400	10,60	216.240,00

PREFEITURA MUNICIPAL - ALÉM PARAÍBA - MG - FLS. _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.				
0028	MAMÃO PAPAYA. - MAMÃO PAPAYA-TIPO 1-EM GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO,TAMANHO MÉDIO,LIVRE DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS,TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO ,COM POLPA FIRME E INTACTA ,SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTES.	KG	650	7,56	4.914,00
0029	MANDIOCA - In natura, primeira qualidade, casca lisa, médio a grande; sem fungos, rachaduras ou sujidades.	KG	8800	5,96	52.448,00
0030	MANGA DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO, ISENTA DE SUJEIRAS, PARASITOS ELARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO12/78 DA CNNPA	KG	3260	7,00	22.820,00
0031	MELANCIA - FRUTO GLOBULAR, MATURAÇÃO COMPLETA, POLPA FIRME DE COR VERMELHA INTENSA E INTACTA, PESO MÉDIO DE 10-13 KG, CASCA RAJADA COM COLORAÇÃO VERDE-CLARA OU VERDE-ESCURA, SEM MANCHAS OU LESÃO DE FITO-PARASITAS, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS CAUSADOS PELO MANUSEIO E TRANSPORTES. A ENTREGA EM FRUTOS INTEIROS, A GRANEL, E PREFERENCIALMENTE NO DIA	KG	5220	8,15	42.543,00

PREFEITURA MUNICIPAL - FLS. _____ - ALÉM PARAÍBA - MG -

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	DA COLHEITA.				
0032	MELÃO	UN	500	9,91	4.955,00
0033	MILHO VERDE ESPIGA - Milho Verde Espiga in natura, de 1ª qualidade, desprovido de palha, espigas com tamanho médio, grãos macios, isentas partes pútridas. Deverá estar livre de sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Embalados em bandejas de isopor envoltos com plástico filme PVC, contendo de 5 a 6 espigas.	KG	400	11,09	4.436,00
0034	MORANGO	KG	2500	15,33	38.325,00
0035	MOSTARDA - Folhas íntegras e frescas; de primeira qualidade; Tamanho e coloração uniforme; devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	MOLHO	400	3,83	1.532,00
0036	PEPINO - Pepino de primeira qualidade; Tamanho médio, liso, com polpa intacta, tamanho e coloração uniformes, sem manchas, bolores, sujidades, ferrugem, sem lesão física ou mecânica.	KG	500	5,46	2.730,00
0037	PÊRA - PRIMEIRA QUALIDADE - APRESENTANDO COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO APRESENTAR CASCA LISA, DE COR ACENTUADA E BRILHANTE, SEM PARTES VERDES, BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	1000	11,70	11.700,00

PREFEITURA MUNICIPAL - FLS. _____ - ALÉM PARAÍBA - MG -

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
0038	PIMENTÃO VERDE - Pimentão verde; de primeira qualidade; livre de fungos; tamanho médio; sem ferimentos; coloração uniforme.	KG	300	13,17	3.951,00
0039	QUIABO VERDE - Tamanho médio, com coloração uniforme, sem manchas ou rachaduras na casca, bem desenvolvido, firme e intacto; sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	KG	600	10,77	6.462,00
0040	REPOLHO ROXO - REPOLHO ROXO: Hortaliça de folhas enoveladas e lisas, cabeça compacta, firme, arredondada e sem rachaduras. Produto de primeira qualidade, fresco, fisiologicamente desenvolvido, com tamanho e coloração roxa uniforme, típicos da variedade. As folhas internas devem se apresentar turgescentes, limpas e íntegras. O lote deverá apresentar homogeneidade visual e estar livre de folhas secas, murchas, perfurações, cortes, manchas escuras ou traços de descoloração. Sem as folhas protetoras externas excedentes, restando apenas as folhas que formam o enovelamento da cabeça. Não serão admitidos danos físicos ou mecânicos que comprometam a integridade e a aparência do produto, nem indícios de podridão ou alterações biológicas. O produto deve estar totalmente isento de sujidades, parasitas, larvas, terra aderida e corpos estranhos na superfície externa.	UN	500	11,25	5.625,00
0041	REPOLHO VERDE DE OTIMA QUALIDADE, LIMPO, REDONDO, PELO BASE 1,5 A 2	KG	4650	6,82	31.713,00

PREFEITURA MUNICIPAL - ALÉM PARAÍBA - MG - FLS. _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	KG, POR UNIDAD, SEM DEFEITOS, COM FOLHAS SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO TURGENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, DEVERÃO APRESENTAR COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TIPICOS DA VARIEDADE, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES.				
0042	TANGERINA POCAN - DE PRIMEIRA QUALIDADE; LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO ESTAR BEM DESENVOLVIDA E MADURA; COM POLPA FIRME E INTACTA.	KG	5020	11,57	58.081,40
0043	TOMATE TIPO SANTA CRUZ - GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, BEM FORMADO, LIVRE DE DEFEITOS, TAMANHOS E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM LESÕES FÍSICAS OU MECÂNICAS, SEM PERFURAÇÕES OU CORTES, COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTO DE RESÍDUOS DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS A SAÚDE, ISENTO DE SABOR E/OU ODOR ESTRANHO AO PRODUTO.	KG	16865	16,74	282.320,10
0044	UVA RUBI - Uva Rubi ou Niágara - Nova, de 1ª qualidade; Com cacho farto; cor verde amarelado, com bago firme e liso, não desprendendo com facilidade do cacho; Acondicionadas em embalagens transparentes de 01kg.	KG	800	13,04	10.432,00
0045	VAGEM - FRUTO DE FORMATO CILÍNDRICO (MACARRÃO) OU CHATO (MANTEIGA) COLHIDO AINDA IMATURO, SEMENTES INCIPIENTES, TENRAS (SEM FIBRAS), SELECIONADOS, COLORAÇÃO UNIFORME,	KG	5200	6,98	36.296,00

PREFEITURA MUNICIPAL - ALÉM PARAÍBA - MG - FLS. _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	FIRMES, SEM DEFEITO E LIMPO, SEM MANCHA OU LESÃO DE FITO-PARASITAS, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS CAUSADOS PELO MANUSEIO E TRANSPORTES. A ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ SER REALIZADA EM CAIXA PLÁSTICA RETORNÁVEL, E PREFERENCIALMENTE NO DIA DA COLHEITA.				